



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Determina que o custo com o deslocamento de membros de bancas será limitado a trechos terrestres dentro do Estado de São Paulo.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a necessidade premente de economia de custeio;
- ✓ os altos custos com a realização de bancas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que o ônus para a UFABC com o deslocamento de membros de bancas será limitado a trechos terrestres dentro do Estado de São Paulo.

Art. 2º Essa determinação aplica-se a:

- I - bancas para a contratação de docentes efetivos;
- II - bancas para a contratação de professores visitantes;
- III - bancas para defesas de dissertações de mestrado;
- IV - bancas para defesas de teses de doutorado;
- V - bancas para defesas de trabalhos de conclusão de curso e semelhantes;
- VI - bancas para avaliação de trabalhos e projetos com fins de premiação.

Art. 3º Solicitações de exceções deverão ser apresentadas por escrito, com justificativa detalhada que deve comprovar, conclusivamente, a impossibilidade da realização da respectiva banca sem a participação de membros cujo transporte envolva trechos fora do estado de São Paulo.

I - No caso dos itens I e II do Art. 2º, essas solicitações serão avaliadas pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior;

II - No caso dos itens III e IV do Art. 2º, essas solicitações serão avaliadas pela Pró-reitoria de Pós-graduação;

III - No caso dos itens V e VI do Art. 2º, não haverá exceções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Reitor